

## **LEI Nº 2.071, DE 4 DE MAIO DE 2007.**

***Dá denominação de “Lázaro Ferreira de Souza (Zico Ferreira)” a logradouro público localizado no Distrito dos Costas, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Lázaro Ferreira de Souza (Zico Ferreira), o logradouro localizado atrás do campo de futebol do Distrito dos Costas.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à EBCT, CEMIG, Telemar e SAAE.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 4 de maio de 2007.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

*Certifico que a Lei nº 2.071, de  
4/05/2007 foi publicada na data de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*Elaine Silveira Lima*  
*Assistente de Secretaria*